

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de julho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

PORTARIA Nº 1256-DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Ronilson Câmara Costa**, matrícula nº 2745008, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
062/2023	NOVA ERA TECNOLOGIA LTDA EPP	97.328.306/0001-03	Aquisição de 15 (quinze) notebooks, a serem utilizados pela equipe durante as atividades do projeto “EU & ELA REPENSANDO O GÊNERO” (CONVÊNIO Nº 931415/2022/DEPEN), instituindo a prática social educativa de reeducação de gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais, ou seja, início 17/07/2023 e término 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de julho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

PORTARIA Nº 1257 - DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
063/2023	JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRE- LI-ME	30.371.521/0001-16	Aquisição de gênero alimentício, referente a 4.000(quatro mil) unidades de açúcar cristal (1Kg), para suprir o estoque do almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE/MA.	Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total do objeto, ou seja, início 17/07/2023 e término 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de julho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de julho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023/SES REF.: Processo nº 77.264/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49; OBJETO: complementação de empenho ao Contrato nº 03/2023/SES, de modo a permitir a execução contratual até a data final de sua vigência, em 06/01/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a Lei Orçamentária Anu-

al nº 11.871 de 29/12/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 11.796 de 02/08/2022, Plano Plurianual 2020-2023-Lei nº 11.204/2019 e Decreto Estadual nº 38.079 de 11/01/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 21901, Programa – 0411, Ação – 4457; Subação – 20359 (Passagens aéreas); Fonte – 1.5.00.121000; Natureza da Despesa – 33.90.33.08, conforme Nota de Empenho nº 2023NE005780, Emitida em 03/07/2023; DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17 de julho de 2023; SIGNATÁRIO: Sr. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF sob o nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante. São Luís (MA), 17 de julho de 2023. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.